EDITAL Nº 133/2026 – PROEG / UERN

TORNA PÚBLICA A RELAÇÃO DE DISCENTES DESVINCULADOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UERN, REFERENTE AO SEMESTRE LETIVO 2026.2.

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (Proeg), no uso de suas atribuições legais e administrativas, torna pública a relação de discentes desvinculados de cursos de graduação da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Uern), referente ao semestre letivo 2026.2.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Consta no Anexo Único deste Edital a relação de discentes desvinculados de cursos de graduação da Uern, referente ao semestre letivo 2026.2, decorrente de cancelamento de curso, conforme art. 216, II, da Resolução nº 7/2026 – Consepe.

1.2. O cancelamento de curso tratado no item 1.1 deste Edital foi motivado por abandono ou por decurso de prazo máximo para conclusão do curso, hipóteses previstas nos incisos I e II do art. 239 do Regulamento dos Cursos de Graduação da Uern (da Resolução nº 7/2026 – Consepe).

1.3. O presente ato de desligamento foi precedido de procedimento administrativo que garantiu aos discentes o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa, conforme o Edital nº 113/2026 – PROEG/UERN.

2 – DOS RECURSOS

2.1. O discente desvinculado de cursos de graduação da Uern poderá requerer a reativação de seu vínculo à Câmara de Ensino do Consepe, devendo enviar justificativa fundamentada e devidamente comprovada por documentos.

2.2. O requerimento de reativação de vínculo e demais documentos devem ser enviados para o endereço eletrônico ceg@uern.br, no período de 30 de novembro a 04 de dezembro de 2026.

2.3. Não serão analisados requerimentos que não atenderem à forma e ao prazo estabelecidos no item 2.2 deste Edital.

3 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. O cancelamento de curso não isenta o discente do cumprimento de obrigações eventualmente contraídas como sistema de bibliotecas e outros serviços da Uern.

3.2. Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais, aditivos e/ou comunicados complementares, os quais serão publicados no Portal da Uern (www.uern.br).

3.3. Compete exclusivamente ao discente acompanhar, no Portal da Uern (www.uern.br), a publicação de todos os atos referentes ao procedimento de cancelamento de vínculo por abandono de curso.

3.4. Cabe à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (Proeg) dirimir eventuais dúvidas pertinentes a este Edital, as quais devem ser enviadas para o endereço eletrônico proeg@uern.br.

3.5. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró, 27 de novembro de 2026.

Profa. Dra. Fernanda Abreu de Oliveira
Pró-Reitora de Ensino de Graduação

ANEXO ÚNICO: LISTA DE DESLIGADOS 2026.2